



**CONTRATO SIMPLIFICADO Nº. 480/2025.  
(Autorização de Fornecimento)**

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, com sede administrativa na Rua General João Antônio, nº 1305, Bairro Centro, São Vicente do Sul, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr LUIZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº 39640710059, denominado CONTRATANTE e a Empresa **DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA** com sede na Rua Orvalina Oliveira de Mello, 1537 – Bairro Divino, CNPJ nº 07065479000193, representada neste ato por seu representante legal, DIMORVAN DAVI MENEGUSSO, portador da célula de identidade RG nº 6.184.664-6, e CPF nº 911.276.109-53. doravante denominada simplesmente CONTRATADA, contratam a prestação de serviços abaixo indicada, nos termos e condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 90.036/2025 e da **Ata de Registro de Preços nº 115/2025**.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Este termo tem por objetivo a **Contratação de empresa para aquisição de material para área hospitalar e limpeza, produtos para a lavanderia hospitalar e para centro de materiais e esterilização, para o Hospital Municipal São Vicente Ferrer, em atendimento a exigência da vigilância sanitária, com fornecimento em comodato de diluidores e dispensers, equipamentos, instalação, treinamento para equipe, manutenção e abastecimento durante toda a validade contratual**, especificados na Ata de Registro de Preços, que passa a fazer parte deste Contrato, como parte integrante.

1.2. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 1194 - Aquisição Equipamentos Hospital - emenda Marcelo Moraes
Despesa/Recurso: 775 – 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**CLÁUSULA TERCEIRA: - DA VIGÊNCIA:**

3.1. Este contrato terá vigência até o dia 25/11/2026 (final do exercício corrente, limitada a vigência da Ata de Registro de Preços ou até o cumprimento de todas as obrigações assumidas).

3.2. Não será permitida a subcontratação parcial ou total do objeto licitado.

**CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

4.1. A contratante pagará a contratada o valor de **R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)**, efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

4.2. Demais condições serão regidas pela Cláusula Quinta da ata de registro de preços

Item	Descrição do Objeto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
23	Lavadora automática de pisos, operada a pé e alimentada por cabo elétrico de 220V. Características: capaz de lavar e secar simultaneamente até 1.600m <sup>2</sup> por hora, com largura de limpeza de 44cm, capacidade de 33 litros e 39 litros.	1,00	UN	R\$ 14.500,00	R\$ 14.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 516/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2025  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - UASG: 988675 - Nº 90.036/2025

Motobomba equipada com tecnologia Acustek que emite menos ruído. Especificações técnicas: peso 70kg, rodo 45cm, rotação 172rpm, comprimento de 98cm e largura de 49cm, ruído 76Dba. O fornecedor deve estar disponível para treinamentos das equipes quanto ao uso do produto, quando necessário				
<b>Valor total: R\$ R\$ 14.500,00</b>				

**CLAUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO:**

5.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto deste termo serão regidos pela Cláusula Sexta da ata de registro de preços.

**CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

6.1. A entrega do objeto contratado deverá ser executada, após a emissão da Nota de Empenho, de acordo com as quantidades requisitadas, nas condições e prazos indicados na Cláusula Quarta da ata de registro de preços;

**CLAUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DE CONTRATO:**

7.1. O contrato poderá ser cancelado, conforme Cláusula Sétima da ata de registro de preços.

**CLAUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

8.1. As sanções administrativas serão regidas pela Cláusula Nona da ata de registro de preços

**CLAUSULA NONA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

9.1. Fica ressalvada possibilidade de alteração dos preços conforme Cláusula Décima da ata de registro de preços.

**CLAUSULA DÉCIMA – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:**

10.1. Os casos fortuitos ou de força maior estão especificados na Cláusula Oitava da ata de registro de preços.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO:**

11.1. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão especificadas na Cláusula Décima Primeira da ata de registro de preços

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO:**

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Vicente do Sul-RS, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lida e achada conforme, vai firmada pelos contratantes, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

São Vicente do Sul, 25 de novembro de 2025.

**CONTRATANTE**  
Luiz Antonio Ferreira dos Santos  
Prefeito Municipal em exercício

**Representante da Empresa**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 516/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2025  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - UASG: 988675 - Nº 90.036/2025

Este contrato foi examinado e aprovado em 25/11/2025 pelo Setor Jurídico Municipal.

---

Fabricio Della Pace Rosa  
OAB nº 106446  
Assessor Jurídico - Portaria nº 002/2025